



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1559, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação no orçamento vigente, na importância de R\$ 352.133,33 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.556, de 18 de dezembro de 2025), cria o Projeto/1002 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 352.133,33

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0011.1002 – Aquisição de Veículos Adaptados para Ambulância.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 352.133,33

F.R.: 01.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.621 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Estadual, fonte de recursos STN (MSC) 1.621.

Excesso de Arrecadação: R\$ 352.133,33

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.621	1.621	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 352.133,33

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.1002	4.4.90.52	01.621	-	R\$ 352.133,33

Mirante da Serra – RO, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1559	24/02/2026
ID: 359191		Processo
CRC: C172919F		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 24/02/2026 12:28:22	Finalização: 24/02/2026 12:31:04	
MD5: F39F91DC55C48CCD5034926B086CE2C2		
SHA256: 80590B50EB8052396D6DDDC3BEFE39FD99E9BDAB2DFA467F78EDC5FE0A850F9B		

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	24/02/2026 12:30:18
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	24/02/2026 12:30:32
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	24/02/2026 12:36:18
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	24/02/2026 12:48:23
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 359191 e o CRC C172919F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

25 FEV. 2026 - 04 MAR. 2026

Publicado

Glaucia dos Santos
Agente Administrativo
Cadastro: Nº 04

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

25 FEV. 2026 - 04 MAR. 2026

PUBLICADO

ANATHELYA DA SILVA
Chefe do Departamento de Registro
Portaria nº 006/2026